



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Curso superior;
- c) Habilitação funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete realizar o suporte ao Gabinete do Prefeito, prestando assessoramento nas questões relacionadas à Gestão e as Finanças, executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Curso superior.

ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

Prestar assessoramento direto ao Prefeito com a finalidade de promover a comunicação entre esse e os titulares dos demais órgãos da administração municipal, transmitindo o planejado e coordenado pelo Chefe do executivo aos órgãos componentes do sistema administrativo; apresentar a autoridade superior relatórios de todas as atividades desenvolvidas, com vistas ao cumprimento das metas traçadas; assistir direta e imediatamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e assessorando na articulação interna e externa para o eficiente e integrado trabalho entre os órgãos da estrutura administrativa; executar outras atividades afins.

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Curso superior;

ASSESSOR ESPECIAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Assessorar o Prefeito no planejamento e fiscalização da execução projetos e obras, traçando o plano de atuação e relatando tudo que deva ser melhorado e qualificado, inclusive quanto a obras e serviços de engenharia; planejar, programar, organizar, coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas a projetos de engenharia e técnicos que devam ser feitos pelo Município; executar outras atividades afins.

Requisitos:

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Curso superior;

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, expedindo orientações e normas quando necessários; Estudar, determinar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados a Secretaria; aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria; aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria; acompanhar a aplicação dos créditos orçamentários da Secretaria; propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente; solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente; promover a realização de auditorias administrativas e operacionais; exercer o poder disciplinar; delegar e subdelegar competências de acordo com legislação vigente; autorizar viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica; exercer outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

CHEFE DE SETOR OU DEPARTAMENTO

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor ou Departamento em que estiver lotado; instruir seus subordinados; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências que



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; organizar eventos em geral; realizar outras tarefas afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

CHEFE DE SERVIÇO

Chefiar e coordenar a parte operacional do serviço em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar na organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviços; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento posteriormente; realizar outras tarefas afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

DIRETOR DE SETOR, DIVISÃO OU UNIDADE

Dirigir todos os atos inerentes ao Setor, à divisão ou a unidade relacionada à função que desenvolve; supervisionar toda a atividade desenvolvida por seus subordinados; representar o superior hierárquico quando designado; assinar documentos ou tomar as providências de caráter urgente, na ausência do superior hierárquico; coordenar a manutenção de forma regular dos registros e relatórios instituídos pela administração; assessorar os titulares das diversas Secretarias e



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Departamentos que compõe a administração, na tomada de decisões; executar outras tarefas afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

ENCARREGADO DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA E COOPERATIVISMO

Dirigir, planejar e coordenar as políticas de apoio ao cooperativismo no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; fazer a interlocução com as cooperativas e as comunidades originárias da reforma agrária; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

ENCARREGADO DE GESTÃO AGROPECUÁRIA

Dirigir, planejar e coordenar as políticas de gestão agropecuária no âmbito municipal, em conjunto com o titular da pasta; fazer a interlocução com os produtores; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;

COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

Estabelecer diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança e aos programas e ações integradas de segurança pública no Município; Coordenar no Município de Piratini o Programa Nacional de Segurança Pública –PRONASCI - e deliberar sobre os assuntos a ele pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes; Criar grupos de trabalho para análise de matérias e acompanhamento das deliberações na área da segurança pública; desenvolver outras atividades afins.